

**ATA DA PROPOSTA DE FUSÃO ENTRE
SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE E CLUBE
ATLÉTICO PAULISTA, E CRIAÇÃO DO
SÃO PAULO OLÍMPICO CLUBE
25 DE NOVEMBRO DE 1936**



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ



Acta da segunda reunião dos representantes do C.A. Paulista e do São Paulo F.C., para tratar da fusão de ambos.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de 1936, ás vinte e meia horas, na sede da Congregação Marianna da Consolação, á Rua do mesmo nome, ahí presentes os srs. Dr. Arthur Tarantino presidente da Liga Paulista de Futebol e os srs. Dr. José Carlos da Silva Freire, Innocencio de Souza e Jorge Figueira de Barros, representantes credenciados do C.A. Paulista, e Monsehor Dr. Francisco Bastos, Frederico A.G. Menzen e Jayme Roso, representantes credenciados do São Paulo Futebol Clube, conforme documentos exhibidos na reunião anterior, assumindo a presidencia da reunião o Dr. Arthur Tarantino, declarou que se proseguiria nos trabalhos iniciados para tratar da fusão dos dois clubes e que comunicar o resultado da incumbencia que lhe fôra confiada junto ao "Estudantes de São Paulo". Disse, então s;s. que procurando os dirigentes do "Estudantes", destes obtivera a confirmação de -- que esse clube se desinteressava da fusão, mantendo o ponto de vista anterior e já constante da acta da primeira reunião. Em seguida Monsehor Dr. Francisco Bastos, pedindo a palavra, declarou que dera, igualmente, desempenho a missão que lhe fôra confiada junto ao dr. Antonio Bento Vidal, d.d. director da Cia. Antartica Paulista, ~~que obtivera o compromisso de locação do campo ao clube que surgisse da fusão, conforme a seguinte carta que foi lida pelos presentes:~~

"São Paulo, 25 de Novembro de 1936. Exmo. e Presado amigo Monsehor Dr. Francisco Bastos. Nesta Capital. Pela presente, venho comunicar ao presado amigo que, na conformidade do que temos conversado, a Cia. Antartica Paulista, apenas levada a efeito a fusão de sociedades esportivas de que temos cogitado, outorgara a nova entidade o arrendamento do seu estadio, sito á Rua da Moóca, mediante as condições que temos convencionado. Com estima, sou o seu am.^o at.^o e adr. gr.^o. a) Antonio Bento Vidal"

Deante da solução dada ás resoluções tomadas na reunião anterior, os srs. representantes presentes, depois de discutirem o assunto, á vista da decisão, reiterada e afirmada, do "Estudantes" e á vista do resultado da missão desempenhada por Monsehor Dr. Francisco Bastos, na mais perfeita comunhão de vistas e atendendo aos desejos do dr. Antonio Bento Vidal, director da Cia. Antartica Paulista, resolveram o seguinte:

1.^o) Dar como assentada, em definitivo, a fusão do C.A. Paulista com o São Paulo Futebol Clube, num só clube, sob a denominação inmutavel de "SÃO PAULO OLIMPICO CLUBE", nas seguintes bases e condições:

- a) O C.A. Paulista, como clube fundador da Liga Paulista de futebol solicitará ao Conselho de Fundadores da referida entidade a necessaria licença para mudar o seu actual nome para o de "São Paulo Olimpico Clube" (letra q do art.^o 14 dos Estatutos), afim de continuar como successor daquele, com todos os direitos e regalias inherentes aos clubes fundadores da Liga Paulista de Futebol;
- b) No pedido que fizer ao Conselho e que será imediatamente após a assemblea de que trata esta acta, o C.A. Paulista salientará que a mudança de nome solicitada é consequente da fusão ora operada com o São Paulo F.C., clube efectivo da mesma entidade;
- c) O "São Paulo F.C.", por sua vez, ratificará, em officio dirigido ao mesmo Conselho de Fundadores da Liga Paulista de Futebol o conteúdo da alinea anterior e solicitará desse alto poder daquela entidade a transferencia de todas as inscrições de seus jogadores, em vigor, e até seu termino, para o "São Paulo Olimpico Clu-

Tarantino
Freire
José Carlos
Inocencio
de Souza
Jorge
Figueira
de Barros
Francisco Bastos
Frederico A.G. Menzen
Jayme Roso
Antonio Bento Vidal

Clube" que, surge da fusão, considerando-se, em seguida a essa decisão e como consequencia della, dissolvido, por virtude da fusão.

2ª.) Convocar, em separado, na fôrma estatutaria de cada um dos clubes, uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se simultaneamente, em conjuncto, no dia 3 de dezembro entrante, ás 20 horas em primeira e ás 20,30 hos. em segunda convocação, na sede do C.A. Paulista, á Rua da Moçoá 326/328, afim de ratificar os actos das comissões representativas dos dois clubes, constantes desta acta, da anterior e de qualquer outra posterior a esta, discutir, votar e aprovar os estatutos a ser elaborados pela comissão nomeada nesta reunião, e, aprovados que sejam os estatutos, eleger, na fôrma dos mesmos, o Conselho Consultivo e Deliberativo do Clube.

3ª.) Nomear, com plenos poderes, os srs. Dr. Silva Freire e Monselhor Bastos para, em comissão:

- a) elaborar os estatutos do novo clube, a ser submetidos á consideração da assemblea geral convocada de acordo com a resolução anterior;
- b) organizar a chapa do Conselho Consultivo e Deliberativo, a ser apresentada á assemblea geral;
- c) elaborar a minuta do contracto de locação do "Estadio Antarctica Paulista" e sua sede social, para ser submetida á aprovação do dr. Antonio Bento Vidal, d.d. director da Cia. Antarctica Paulista;
- d) verificar a relação dos credits pessoas que devem figurar na conta corrente do novo clube, com as preferencias que forem justas.

4ª.) Solicitar do dr. Arthur Tarantino, na sua qualidade de presidente da Liga Paulista de Futebol os seus bons officios junto ao Conselho de Fundadores e directoria da mesma Liga Paulista de Futebol, no sentido de serem atendidos todos os pedidos endereçados aos órgãos da mesma entidade, no sentido de regularisar a fusão operada.

5ª.) Fixar os seguintes pontos, para orientação da comissão elaboradora dos estatutos do novo clube:

- a) a directoria será de dez membros.
- b) O Conselho Consultivo e Deliberativo será de 30 (trinta) membros, sendo dez de eleição da assemblea geral a que se refere a segunda resolução, e dez de nomeação do proprio Conselho, depois de estar em exercicio.
- c) A denominação do Clube será imutavel.

6ª.) Não admitir, em qualquer época, qualquer outra fusão, eja qual fôr o pretexto invocado.

7ª.) Adotar o seguinte criterio na distribuição dos cargos dos órgãos directivos do novo clube:

- a) O presidente da directoria será de indicação do C.A. Paulista ou de seus elementos representativos, dando cada clube metade dos seus componentes
- b) A presidencia do Conselho caberá ao São Paulo F. C. por indicação deste ou de seus elementos representativos, assentada, desde logo, a indicação do nome de Monsenhor DR. Francisco Bastos para a primeira eleição, dando cada clube metade dos conselheiros, quer de eleição, quer de nomeação.
- c) Na distribuição dos demais cargos observar-se-ha o mais rigoroso criterio da egualdade de representação, o mesmo acontecendo quando se tratar de substituições.

8ª.) Os clubes liquidarão os seus debitos sociaes

Tarantino

Dr. Silva Freire

Monselhor Bastos

Monselhor Bastos

Monselhor Bastos

Monselhor Bastos

até à data da fusão ratificada em assembléa, não assumindo o novo clube responsabilidade alguma a não ser pelos créditos pessoais verificados pela comissão a que se refere a resolução terceira.

9^a.) As despesas oriundas da fusão e as consequentes desta serão da responsabilidade do novo clube e reembolsadas immediatamente e em primeiro lugar, a quem as custear.

10^a.) Os actuaes directores da Liga Paulista de Futebol, que fazem parte do C.A. Paulista, continuarão a exercer os seus cargos, por merecerem confiança, até o termino de seus mandatos.

11^a.) O novo clube manter-se-ha no seio da Liga Paulista de Futebol e envidará todos os seus esforços no sentido de conservar-se e acompanhar o Palestra Italia e o S.C. Corinthians Paulista, na sua politica esportiva, dando a estes clubes conhecimento desta resolução, oportunamente.

12^a.) Os clubes ora fundidos, pelos seus elementos dirigentes, á frente a comissão representativa nesta reunião, obrigam-se a fazer ratificar pela assembléa geral a que se refere a resolução segunda, todas estas resoluções, as tomadas anteriormente, bem como as que, porventura, ainda venham a ser tomadas no mesmo sentido da fusão.

E, por estarem todos de acordo, mandou-se lavrar a presente acta, em cinco vias, sendo uma para cada um dos clubes fundidos, uma para o arquivo da Liga Paulista, uma para o arquivo do novo clube e uma para ser entregue ao dr. Antonio Bento Vidal, D.D. Director da Cia. Antárctica Paulista, para seu conhecimento, indo todas devidamente assinadas e rubricadas nas primeiras duas folhas.

Antonio Bento Vidal
José Carlos de Schaftin
Jayme Rosa
Mattarazzo
Antônio Bento Vidal
José Carlos de Schaftin
 Ant. Francisco Bastos

**TRANSCRIÇÃO DA ATA DA PROPOSTA
DE FUSÃO ENTRE SÃO PAULO
FUTEBOL CLUBE E CLUBE ATLÉTICO
PAULISTA, E CRIAÇÃO DO
SÃO PAULO OLÍMPICO CLUBE**



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ

Ata da segunda reunião dos representantes do C. A. Paulista e do São Paulo F. C. para tratar da fusão de ambos.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 1936, às vinte e meia horas, na sede da Congregação Marianna da Consolação, à Rua do mesmo nome, aí presentes os srs. Dr. Arthur Tarantino, presidente da Liga Paulista de Futebol, e os srs. Dr. José Carlos da Silva Freire, Innocêncio de Souza e Jorge Figueira de Barros, representantes credenciados do C. A. Paulista, e Monsenhor Dr. Francisco Bastos, Frederico A. G. Menzen e Jayme Roso, representantes credenciados do São Paulo Futebol Clube, conforme documentos exibidos na reunião anterior, assumindo a presidência da reunião o Dr. Arthur Tarantino, declarou que se prosseguiria nos trabalhos iniciados para tratar da fusão dos dois clubes e que comunicar(ia) o resultado da incumbência que lhe fora confiada junto ao “Estudantes de São Paulo”. Disse, então, srs, que procurando os dirigentes do “Estudantes, destes obtivera a confirmação de que esse clube se desinteressava da fusão, mantendo o ponto de vista anterior e já constante da ata da primeira reunião. Em seguida Monsenhor Dr. Francisco Bastos, pedindo a palavra, declarou que dera, igualmente, desempenho à missão que lhe fora confirmada junto ao Dr. Antônio Bento Vidal, diretor da Cia. Antartica Paulista, (rasurado) pois obtivera o compromisso de locação do campo ao clube que surgisse da fusão, conforme a seguinte carta que foi lida pelos presentes:

“São Paulo, 25 de novembro de 1936. Exmo. e prezado amigo Monsenhor Dr. Francisco Bastos. Nesta Capital. Pela presente, venho comunicar ao prezado amigo que, na conformidade do que temos conversado, a Cia. Antartica Paulista, apenas levada a efeito a fusão de sociedades esportivas de que temos cogitado, outorgará à nova entidade o arrendamento do seu estádio, sito à Rua da Moóca, mediante as condições que temos convencionado. Com estima, sou o seu am. at. e adr. gr.
Antônio Bento Vidal

Diante da solução dada às resoluções tomadas na reunião anterior, os srs. representantes presentes, depois de discutirem o assunto, à vista da decisão, reiterada reafirmada, do “Estudantes”, e à vista do resultado da missão desempenhada por Monsenhor Dr. Francisco Bastos, na mais perfeita comunhão de vistas e atendendo aos desejos do Dr. Antônio Bento Vidal, diretor da Cia. Antartica Paulista, resolveram o seguinte:

1º) Dar como assentada, em definitiva, a fusão do C. A. Paulista com o São Paulo Futebol Clube, num só clube, sob a denominação imutável de “São Paulo Olímpico Clube”, nas seguintes bases e condições:

a) O C. A. Paulista, como fundador da Liga Paulista de Futebol, solicitará ao Conselho de Fundadores da referida entidade a necessária licença para mudar o seu atual nome para o de “São Paulo Olímpico Clube” (letra q do art. 14 dos Estatutos), a fim de continuar como sucessor daquele, com todos os direitos e regalias inerentes aos clubes fundadores da Liga Paulista de Futebol;

b) No pedido que fizer ao Conselho e que será imediatamente após a assembleia de que trata esta ata, o C. A. Paulista salientará que a mudança de nome solicitada é consequente da fusão ora operada com o São Paulo F. C., clube efetivo da mesma entidade; e

c) O “São Paulo F. C.”, por sua vez, ratificará, em ofício dirigido ao mesmo Conselho de Fundadores da Liga Paulista de Futebol o conteúdo da alínea anterior e solicitará desse alto poder daquela entidade a transferência de todas as inscrições de seus jogadores, em vigor, e até o seu término, para o “São Paulo Olímpico Clube”, que surge da fusão, considerando-se, em seguida a essa decisão e como consequência dela, dissolvido por virtude da fusão.

2º) Convocar, em separado, na forma estatutária de cada um dos clubes, uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se simultaneamente, em conjunto, no dia 3 de dezembro entrante, às 20 horas em primeira e às 20:30 horas em segunda convocação, na sede do C. A. Paulista, à Rua da Moóca, 326/328, a fim de ratificar os atos das comissões representantes dos dois clubes, constantes desta ata, da anterior, e de qualquer outra posterior a esta, discutir, votar e aprovar os estatutos a ser elaborados pela comissão nomeada nesta reunião, e, aprovados que sejam os estatutos, eleger, na forma dos mesmos, o Conselho Consultivo e Deliberativo do Clube.

3º) Nomear, com plenos poderes, os srs. Dr. Silva Freire e Monsenhor Bastos para, em comissão:

a) Elaborar os estatutos do novo clube, a ser submetidos à consideração da Assembleia Geral convocada de acordo com a resolução anterior;

b) Organizar a chapa do Conselho Consultivo e Deliberativo a ser apresentada à Assembleia Geral;

c) Elaborar a minuta do contrato de locação do “Estádio Antarctica Paulista” e sua sede social, para ser submetida à aprovação do dr. Antônio Bento Vidal, d.d. diretor da Cia. Antarctica Paulista;

d) Verificar a relação dos créditos pessoais que devem figurar na conta corrente do novo clube, com as preferências que forem justas.

4º) Solicitar do Dr. Arthur Tarantino, na qualidade de presidente da Liga Paulista de Futebol, os seus bons ofícios junto ao Conselho de Fundadores e diretoria da mesma liga Paulista de Futebol, no sentido de serem atendidos todos os pedidos endereçados aos órgãos da mesma entidade, no sentido de regularizar a fusão operada.

5º) Fixar os seguintes pontos, para orientação da comissão elaboradora dos estatutos do novo clube:

a) A Diretoria será de dez membros;

b) O Conselho Consultivo e Deliberativo será de 30 (trinta) membros, sendo vinte de eleição da Assembleia Geral a que se refere a segunda resolução, e dez de nomeação do próprio Conselho, depois de estar em exercício;

c) A denominação do Clube será imutável.

6º) Não admitir, em qualquer época, qualquer outra fusão, seja qual for o pretexto invocado.

7º) Adotar o seguinte critério na distribuição dos cargos dos órgãos diretivos do novo clube:

a) O presidente da diretoria será de indicação do C. A. Paulista ou de seus elementos representativos, dando cada clube metade dos seus componentes;

b) A presidência do Conselho caberá ao São Paulo F. C. por indicação deste ou de seus elementos representativos, assentada, desde logo, a indicação do nome de Monsenhor Dr. Francisco Bastos para a primeira eleição, dando

cada clube metade dos conselheiros, quer de eleição, quer de nomeação;

c) Na distribuição dos demais cargos observar-se-á o mais rigoroso critério da igualdade de representação, o mesmo acontecendo quando se tratar de substituições.

8º) Os clubes liquidarão os seus débitos sociais até a data da fusão ratificada em assembleia, não assumindo o novo clube responsabilidade alguma a não ser pelos créditos pessoais verificados pela comissão a que se refere a resolução terceira.

9º) As despesas oriundas da fusão e as consequentes desta serão da responsabilidade do novo clube e reembolsadas imediatamente e em primeiro lugar a quem as custear.

10º) Os atuais diretores da Liga Paulista de Futebol, que fazem parte do C. A. Paulista, continuarão a exercer os seus cargos, por merecerem confiança, até o término de seus mandatos.

11º) O novo clube manter-se-á no seio da Liga Paulista de Futebol e envidará todos os seus esforços no sentido de conservar-se e acompanhar o Palestra Itália e o S. C. Corinthians Paulista, na sua política esportiva, dando a estes clubes conhecimento desta resolução, oportunamente.

12º) Os clubes ora fundidos, pelos seus elementos dirigentes, à frente a comissão representativa nesta reunião, obrigam-se a fazer ratificar pela assembleia geral a que se refere a resolução segunda, todas estas resoluções, as tomadas anteriormente, bem como as que, porventura, ainda venham ser tomadas no mesmo sentido da fusão.

E, por estarem todos de acordo, mandou-se lavrar a presente ata, em cinco vias, sendo uma para cada um dos clubes fundidos, uma para o arquivo da Liga Paulista, uma para o arquivo do novo clube, e uma para ser entregue ao dr. Antônio Bento Vidal, d.d. Diretor da Cia. Antártica Paulista, para seu conhecimento, indo todas devidamente assinadas e rubricadas nas primeiras duas folhas.

**PRODUÇÃO:
MICHAEL SERRA
2025**



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ